

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUARTA-FEIRA – 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 002/2022:** HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

**PORTARIA SEC Nº 02/2022**

Homologa o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2022 a ser cumprido na Rede Municipal de Ensino, da forma que segue:

I – CRONOGRAMA GERAL:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Jornada Pedagógica	08 a 11 de fevereiro de 2022
Início das Aulas no Ano Letivo	03 de março de 2022
Encerramento das Atividades no 1º Semestre	22 de junho de 2022
Retorno das Aulas no 2º Semestre	04 de julho de 2022
Término das Aulas no Ano Letivo	13 de dezembro de 2022
Estudos de Recuperação e Avaliações Finais	14 a 16 de dezembro
Fechamento de Relatórios e Atualização das Médias	19 de dezembro
Conselho de Classe Final	20 de dezembro
Publicação das Atas de Resultados Finais	21 de dezembro

II – DISTRIBUIÇÃO DAS ETAPAS LETIVAS:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO	QUANT. DE DIAS LETIVOS
I	03 de março	03 de junho	69
II	06 de junho	09 de setembro	65
III	12 de setembro	13 de dezembro	66
TOTAL			200



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



III – CONSELHO DE CLASSE:

ETAPA	DATA / PERÍODO
1º Pré-Conselho de Classe	Entre 13 a 18 de junho de 2022
2º Pré-Conselho de Classe	Entre 19 e 24 de setembro de 2022
Conselho de Classe Final	20 de dezembro de 2022

IV – DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS:

MÊS / 2022	DIAS LETIVOS						TOTAL DE DIAS LETIVOS
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
MARÇO				03	04		22
	07	08	09	10	11		
	14	15	16	17	18		
	21	22	23	24	25	26	
	28	29	30	31			
ABRIL					01		20
	04	05	06	07	08	09	
	11	12	13				
	18	19	20		22	23	
	25	26	27	28	29		
MAIO	02	03	04	05	06		24
	09	10	11	12	13	14	
	16	17	18	19	20		
	23	24	25	26	27	28	
	30	31					
JUNHO			01	02	03		16
	06	07	08	09	10		
	13	14	15		17	18	
	20	21	22				
JULHO	04	05	06	07	08		22
	11	12	13	14	15	16	
	18	19	20	21	22		
	25	26	27	28	29	30	
AGOSTO	01	02	03	04	05		24
	08	09	10	11	12		
	15	16	17	18	19		
	22	23	24	25	26	27	
	29	30	31				
SETEMBRO				01	02		21
	05	06		08	09		
	12	13	14	15	16		
	19	20	21	22	23	24	
	26	27	28	29			



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



OUTUBRO	03	04	05	06	07	08	21
	10	11	12	13	14	15	
	17	18	19	20	21	22	
	24	25	26	27	28	29	
	31						
NOVEMBRO		01	02	03	04	05	22
	07	08	09	10	11	12	
	14	15	16	17	18	19	
	21	22	23	24	25	26	
	28	29	30				
DEZEMBRO				01	02		08
	05	06	07	08	09	10	
	12	13					
TOTAL DE DIAS LETIVOS							200

Art. 2º Considerando os dias de segunda-feira a sexta-feira, registra-se FERIADO ou COMEMORAÇÃO SIGNIFICATIVA, estando excluídas do cômputo letivo, as datas abaixo informadas:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	FERIADO
ABRIL	14	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa
	15	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
	21	Quinta-Feira	Tiradentes
JUNHO	16	Quinta-Feira	Corpus Christi
SETEMBRO	07	Quarta-Feira	Independência do Brasil
	30	Sexta-Feira	Dia do Evangélico
OUTUBRO	12	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida
	28	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02	Quarta-Feira	Finados
	15	Terça-Feira	Proclamação da República
DEZEMBRO	08	Quinta-Feira	Nossa Senhora da Conceição

Art. 2º As unidades escolares somente poderão considerar encerrado o Ano Letivo após o cumprimento integral do calendário escolar, totalizando um mínimo de 800 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



§1º O não cumprimento de qualquer quantitativo de carga horária letiva prevista no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.

§2º Serão utilizados um total de quatorze (14) sábados para atividades letivas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM
02 FEVEREIRO DE 2022.**

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021